



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
REITORIA / CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO – CES**

RETIFICAÇÃO

A Universidade Federal de Pelotas retifica os Editais / CES nº 005, de 20/02/2009, e nº 008, de 09/03/2009, publicados, respectivamente, no DOU de 25/02/2009 e 12/03/2009, que regem os Concursos Públicos para o provimento de vagas em cargos técnico-administrativas, conforme segue.

a) No Edital/CES nº 005/2009, é feita a inclusão do subitem 5.4.1: “Somente aos candidatos inscritos nos cargos de Técnico de Laboratório/área Eletromecânica e Meteorologista será permitido o uso de calculadora científica **NÃO PROGRAMÁVEL**; aos demais, é vedado o uso de qualquer tipo de calculadora.”

b) No Edital/CES 008/2009, a redação do subitem 5.4 passa a ser a seguinte: “As provas serão sem consulta e não poderão ser utilizados aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador, agenda eletrônica, notebook, etc.). Será permitido, no entanto, o uso de calculadora científica **NÃO PROGRAMÁVEL**.”

Pelotas, 25 de março de 2009.

Prof. Cláudio Manoel da Cunha Duarte
Diretor Executivo do CES

Prof. Dr. Manoel Luiz Brenner de Moraes
Vice-Reitor no exercício da Reitoria